



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1387

Distribuição Eletrônica

24 de Setembro de 2021

Aposentados por incapacidade terão proventos recalculados **A ação beneficiará 37 servidores aposentados por incapacidade, com proventos proporcionais, que não possuem a paridade**

Em uma reunião, na manhã desta sexta-feira (24), na sede do AngraPrev, a presidente do instituto e o secretário de Governo divulgaram uma ótima notícia para os 37 SERVIDORES APOSENTADOS DA PREFEITURA DE ANGRA, OS QUAIS FORAM APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E QUE NÃO POSSUEM A PARIDADE. Com uma vitória judicial de uma ação movida pela Procuradoria do Município, eles terão os cálculos dos proventos reformulados em 70%, já a partir do pagamento do presente mês.

- Os aposentados por incapacidade permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que não possuem a paridade, tiveram uma redução brusca em seus salários, por uma decisão do Tribunal de Contas do Estado, de 2015. Sabemos que essa realidade foi incompatível com as despesas de saúde, provocando um baque na vida financeira e também na autoestima dos nossos servidores. Com uma ação exitosa na Justiça, conseguimos que os proventos sejam reformulados em 70% e ainda mais: estes servidores terão direito ao retroativo que deixaram de receber – disse a presidente do AngraPrev, explicando que serão contemplados os servidores que foram aposentados até o dia 3 de

fevereiro de 2020.

Uma das servidoras contempladas foi a aposentada Adriana Bortolotti, que não escondeu a emoção que viveu ao receber a notícia.

- Mesmo precisando muito, eu estava prestes a suspender meu plano de saúde neste mês, porque ou eu o pagava ou comia. Mas sempre pedi uma resposta a Deus, confiei e tive o meu pedido atendido. Estou muito feliz e grata a equipe do AngraPrev que defendeu a nossa causa – disse.

O secretário de Governo ressaltou que a ação é fruto de visão humanista da gestão do prefeito.

- Sabemos que atrás de todas as políticas públicas tem um ser humano e esta ação exitosa do AngraPrev é muito importante, pois garante direito aos servidores que tanto contribuíram com o nosso município. Fiz questão de estar aqui, olhando nos olhos de vocês, para que se sintam acolhidos e protegidos pelo nosso governo – concluiu.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021**

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 053/2020.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, portador da carteira de identidade nº 08.555.183-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 008.478.757-09.

CONTRATADA: NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.754.941/0001-46, neste ato representado por seu sócio, Sr. WAGNER AUGUSTO DANTAS, portador da carteira de identidade nº 06662158-2, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 827.408.287-72.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2018007226. Edital de Pregão nº 021/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a repactuação do contrato nº053/2020 - Prestação de serviços no preparo de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Unidades Educacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO- Essa repactuação é motivada pelo pleito da CONTRATADA, devido à concessão de reajuste salarial de seus funcionários, após dissídio coletivo das categorias, que incidiu no custo da mão de obra um acréscimo de 11,628%, culminando na revisão de 6,051% sobre o valor global do contrato.

VALOR: O Contrato nº 053/2020 terá como valor global o montante de R\$ 20.765.609,87 (vinte milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2021, cujo objetivo é a aplicação do disposto na Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato, prevista no Contrato nº 053/2020.

Angra dos Reis, 05 de agosto de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 059/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de unidades de dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet, visando atender os alunos da Pré-Escola, do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano, de Correção de Fluxo e do Ensino de Jovens e Adultos – EJA da Rede Pública Municipal de Educação de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$24.375.858,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 0213 - Gestão e inovação
NOTAS DE EMPENHO: 2454/2021, 2459/2021, 2460/2021, 2461/2021.

NATUREZA DAS DESPESAS: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 11130000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%
PROGRAMA DE TRABALHO: 0213 - Gestão e inovação
NOTAS DE EMPENHO: 2458/2021..

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 170/SEC/2020, de 15/09/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 085/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 021/2019 e o Contrato nº 053/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, firmado em 17 de agosto de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado O servidora FERNANDA MARINS SENA, matrícula 22.302, para exercer a gestão do Contrato nº 053/2020, processo nº 2018007226, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço no preparo de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Unidades Educacionais.

Art. 2º. Fica designado a servidora PRISCILA DOS SANTOS GOMES OLIVARES, matrícula 24.988, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora ANDREZA DA SILVA LEOCÁDIO, matrícula 26.290, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora TANIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º Designar os Diretores das Unidades Escolares como Fiscais Locais do objeto do contrato nº 053/2020 sob responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Parágrafo Único - Para registro da fiscalização dos serviços concernentes ao contrato objeto da presente portaria, caberá mensalmente aos servidores designados no caput deste artigo, o preenchimento do Acordo de Nível de Serviços, relativo as informações qualitativas dos serviços realizados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 03 de setembro de 2021

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 003 AO CONTRATO Nº 088/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 088/2019, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Morada do Bracuhy – Morada do Bracuhy - Angra dos Reis-RJ.

VALOR: O Valor do presente termo corresponde a R\$434.312,46 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos, correspondendo a 18,71% (dezoito inteiros e setenta e um pontos percentuais) por acréscimo e 1,22% (um inteiro e vinte e dois pontos percentuais) por supressão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ocorrerá na ficha 20215751, nota de empenho 2428/2021 de 14/09/2021 e dotação orçamentária 20.2016.12.361.0214.3081.44905191.11110000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, 1º, incisos II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através da Solicitação de Empenho nº135/2021/SDUS.SEOBR em 03/08/2021, do Processo Administrativo 2019004398

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO **CONTRATO 088/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 088/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Construtora Caesa Ltda, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Morada do Bracuhy – Morada do Bracuhy - Angra dos Reis-RJ., Processo 2019004398

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a alteração da dotação orçamentária a seguir:

Readequação Orçamentária – anulação da nota de empenho, Fonte: Royalties vinculados a educação – 11400000 - Custeio relativo a obras das unidades educacionais, Ficha: 20215273, Empenho: 453/2021, conforme justificado no Memorando Nº 1048/2021/SEC em 14/09/2021, em resposta ao Memorando 0277/2021/SGRI.SEPGE, folha 2669 ao processo 2019004398, Relativo A Abertura De Crédito Nº 022/2021/SFI, que instrui a necessidade de provisionar orçamento vinculado a fonte Royalties Educação (lei nº 12.858/2013), para regularização de retenção de despesas com PASEP.

Fica alterada a dotação orçamentária de 20.2016.12.361.0214.3081.44905191.11400000 para 20.2016.12.361.0214.3081.44905191.15303000, Fonte 20215813 Nota de empenho 2455/2021 em 17/09/2021, no valor de R\$ 24.760,00 (vinte quatro mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 65 § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 088/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.425,40
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.225,82
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
.....R\$ 195,91

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2021 AO
CONTRATO 011/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 011/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Active Construções Ltda, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de Nova Unidade Escolar – E. M. Nova Perequê – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, Processo 2018014003.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo Apostilamento para Revisão de reajuste de Preços referente ao Contrato nº 011/2019 – Concorrência 007/2018 - Processo 2018014003

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2021017325

Valor do Contrato: R\$ 4.522.446,36 (quatro milhões, quinhentos e vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Valor do Reajuste: R\$ 13.078,63 (treze mil, setenta e oito reais e sessenta e três centavos) na Nota de Empenho nº 2427 de 14/09/2021, Ficha nº 20214164, Dotação Orçamentária nº 20.2016.12.361.0214.1406.44905191.11130000

Reajuste (período - 10/2019 à 10/2020) - Terá seu valor global reajustado de R\$ 4.522.446,36 (quatro milhões, quinhentos e vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o montante de R\$ 4.535.524,99 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada com base no art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 011/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DANIELLE DE CARVALHO SOARES PEREIRA
Ato: Portaria Nº 910/2021
Data: 12/07/2021
Validade: 23/07/2021
Publicação: 23/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DANIELLE DE CARVALHO SOARES PEREIRA, matrícula 4135, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 910/2021 de 12 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, com validade a partir de 23 de julho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº

TOTAL R\$ 5.847,13

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUZINETE BRAZ DA SILVA
Ato: Portaria Nº 929/2021
Data: 16/07/2021
Validade: 13/08/2021
Publicação: 13/08/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUZINETE BRAZ DA SILVA, matrícula 4459, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 929/2021 de 16 de julho de 2021, publicada em 13 de agosto de 2021, com validade a partir de 13 de agosto de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Proventos (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigo 6º-A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 3.688,84
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 922,21

TOTAL R\$ 4.611,05

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANGELA FARIA DA ROCHA
Ato: Portaria nº 941/2021
Data: 23/07/2021
Validade: 13/08/2021
Publicação: 13/08/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANGELA FARIA DA ROCHA, Técnico de Enfermagem, matrícula 4502441, Referência 204, Padrão "B", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 941/2021 de 23 de julho de 2021, publicada em 13 de agosto de 2021, com validade a partir de 13 de agosto de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:
Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 3.599,23

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2021.

Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: AMANDA CANDIDO DE JESUS SCUDELARI MARCOLINO

Ato: Portaria nº 900/2021

Data: 06/07/2021

Validade: 23/07/2021

Publicação: 23/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora AMANDA CANDIDO DE JESUS SCUDELARI MARCOLINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4502032, Referência 203, Padrão "B", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 900/2021 de 06 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, com validade a partir de 23 de julho de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 3.261,10

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JANDIRA DOS SANTOS SOUZA

Ato: Portaria Nº 882/2021

Data: 30/06/2021

Validade: 06/07/2021

Publicação: 06/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JANDIRA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 3923, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 882/2021 de 30 de junho de 2021, publicada em 06 de julho de 2021, com validade a partir de 06 de julho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 6º-A da EC 41/03 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.296,88
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.190,24

TOTAL R\$5.487,12

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANA DE CASTRO PENA

Ato: Portaria Nº 918/2021

Data: 14/07/2021

Validade: 23/07/2021

Publicação: 23/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELIANA DE CASTRO PENA, matrícula nº 11739, Enfermeira, Referência 300, Padrão "F", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal, aposentada através da Portaria nº 918/2021 de 14 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, com validade a partir de 23 de julho de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral Calculado a 6.191/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 2.920,08

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

EDITAL Nº 01 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - CME/AR CONCESSÃO DA MEDALHA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS – 2021

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis torna público o Edital DA MEDALHA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS para o ano de 2021, cujas inscrições serão realizadas nos termos da Deliberação Nº 001/2018/CME, B.O Nº 936 de 06 de setembro de 2018, das disposições regimentais estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis e das instruções constantes do presente Edital, devendo ser encaminhadas até o dia 06 de outubro de 2021.

CAPÍTULO I DA MEDALHA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS

Art. 1º A Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos, criada pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, CME/AR, nos termos do Decreto 5530, de 14/01/2008, tem por finalidade homenagear, anualmente, professores e demais personalidades por sua relevante contribuição prestada à Educação do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º A seleção para o recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2021 recairá sobre até 10 (dez) homenageados da área educacional, na forma a seguir:

I – Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis, com no mínimo dez anos de atuação no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, na condição de ativos ou aposentados;

II - Personalidades que contribuem com a Educação Municipal nas suas diversas esferas da área educacional, com no mínimo dez anos de atuação na área da Educação no município de Angra dos Reis.

Art. 3º Poderão apresentar indicações de nomes para recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2021, instituições e órgãos públicos e privados, ligados à Educação, de acordo com o artigo 2º deste Edital.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis não poderá indicar seus membros.

CAPÍTULO II DA INDICAÇÃO DE NOMES

Art. 4º As indicações de candidatos para recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2021 deverão ser encaminhadas até o dia 06 de outubro de 2021, através do link: <https://forms.gle/LcM7Zi-voNGUCz8hj8>

Art. 5º Todas as indicações deverão vir acompanhadas da seguinte documentação:

I – Formulário de indicação, devidamente preenchido, conforme link supracitado;

II – Justificativa expressa no formulário, especificando as contribuições mais relevantes que o candidato proposto prestou à Educação, no âmbito do município de Angra dos Reis;

§ 1º – Não serão consideradas as propostas de indicação dos candidatos que não preencham os requisitos apontados no art. 2º deste Edital.

§ 2º A Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis fica autorizada a conferir a documentação entregue e, se necessário, contatar a instituição responsável pela indicação do candidato para cumprimento da exigência a ser atendida

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTORGA DA MEDALHA

Art. 6º As propostas de indicação de nomes para recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2021 serão analisadas por uma Comissão Especial, nomeada pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, de acordo com as disposições contidas no art. 9º da Deliberação N°001/2018/CME, B.O. nº 936 de 06 de setembro de 2018.

Parágrafo único – A Comissão Especial, após análise, indicará a relação dos nomes dos(as) agraciados(as), a qual deverá ser aprovada pelos membros do Conselho Pleno.

Art.7º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, em sessão plenária aberta, apreciará a relação dos nomes dos(as) indicados(as), encaminhada pela da Comissão Especial e votará os 10(dez) nomes a serem agraciados com a Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2021.

Parágrafo único – Fica a critério da Comissão Especial, após análise das indicações recebidas, ampliar ou reduzir o quantitativo de nomes a serem agraciados com a Medalha.

Art 8º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis divulgará no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, o resultado do processo de seleção dos nomes indicados.

Art 9º A Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2021 será entregue no mês de outubro, em cerimônia pública, em data, horário e local a serem divulgados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 A participação na indicação ou recebimento da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2021 implica conhecimento das disposições deste Edital e da Deliberação nº 001/2018/CME, B.O. nº 936 de 06 de setembro de 2018, bem como sua aceitação.

Art 11 A Comissão Especial da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2021 reservar-se-á o direito de ampliar ou não outorgar a totalidade da premiação.

Art 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - 2021.

Angra dos Reis, 23 de setembro de 2021.

Luis Claudio da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021

No dia 15 do mês de setembro de 2021, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo capítulo v, seção única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MAT MED HOSPITALAR LTDA, localizado na Rua Paulo Garcia – Nº 455 - Bairro: Benfica - Cep: 36.090-340 - Cidade: Juiz de Fora - Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 02.305.767/0001-54 - Tel.: (31) 4141-2772 / (31) 3222-2671 e e-mail: licitacao@matmedhosp.com.br, neste ato representado pela Srª Luisa de Almeida e Pires, portadora da Carteira de Identidade nº MG16.427.545, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 066.052.766-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Orgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica: composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes adicionais: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unid	8.812	8.812	44.060	R\$ 5,05	VAGISPEC

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 062/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021014457 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

MAT MED HOSPITALAR LTDA
LUIZA DE ALMEIDA E PIRES
Representante da Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

No dia 15 do mês de setembro de 2021, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de

20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo capítulo v, seção única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2020, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário G A MEDICAL LTDA localizado na Rua Professor José Alencar – Nº 233 - Bairro: Goiabal - Cep: 27.340-150 - Cidade: Barra Mansa - Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00 - Tel.: (24) 3322-1590 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br, neste ato representado pela Srª Leci da Cunha de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº 07.698.571-2, expedida pelo DE-TRAN/RJ e CPF nº 000.792.817-37, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual.	Unid	8.812	8.812	44.060	R\$ 4,68	KOLPLAST

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 062/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021014457 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

G A MEDICAL LTDA
LECI DA CUNHA DE ALMEIDA
Representante da Empresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021014457, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de diagnóstico clínico e conjunto para papanicolau com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde, em favor das empresas abaixo:

MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.305.767/0001-54, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ 44.500,60 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais e sessenta centavos).

G A MEDICAL – LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$ 41.240,16 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 062/2021 foi de R\$ 85.740,76 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 PROCESSO Nº 2021016956

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2021016956, manifestado no dia do certame pelas empresas ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a não interposição do mesmo pelas empresas e consequentemente mantendo INABILITADAS as licitantes ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. Torna-se público também o agendamento para o dia 01/10/2021, às 14h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021.

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Danielle da Silva Oliveira Santos Syrio
Membro

Claudinei Evangelista de Araújo
Membro

Ismende Batista Ferreira
Membro

Anderson Marinho de Alcântara
Membro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PROCESSO Nº 2020007070

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores terrestres novos, sendo 01 (um) modelo caminhonete cabine dupla e 04 (quatro) tipo passeio, destinados à Coordenação de Vigilância Sanitária – COVSA, e à Coordenação de Vigilância Ambiental – COVAM da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis – SSA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/10/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2021016223

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para desenvolvimento de projeto de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação nas diversas unidades escolares públicas do Município de Angra dos Reis – RJ - LOTE 04, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/10/2021, às 09:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

PROCESSO Nº 2021016215

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para desenvolvimento de projeto de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação nas diversas unidades escolares públicas do Município de Angra dos Reis – RJ - LOTE 03, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/10/2021, às 09:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

PROCESSO Nº 2021016380

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para desenvolvimento de projeto de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação nas diversas unidades escolares públicas do Município de Angra dos Reis – RJ - LOTE 07, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/10/2021, às 14:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

PROCESSO Nº 2020014252

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para reforma da cobertura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59 – São Bento - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/10/2021, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021/REMARCADO

PROCESSO Nº 2021015080

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos e mão de obra especializada, para todos os ônibus escolares da frota da Secretaria de Educação, incluindo os que ainda serão adquiridos durante a vigência deste instrumento.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/10/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO Nº 2021016142

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2021016142, manifestado no dia do certame pelas empresas ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a não interposição do mesmo pelas empresas e consequentemente mantendo INABILITADAS as licitantes ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Torna-se público também o agendamento para o dia 04/10/2021, às 10h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2021.

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Danielle da Silva Oliveira Santos Syrio
Membro

Claudinei Evangelista de Araújo
Membro

Ismende Batista Ferreira
Membro

Anderson Marinho de Alcântara
Membro

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO Nº 2019003954

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2019003954, manifestado no dia do certame pela empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA e a não interposição do mesmo pela empresa e consequentemente a Comissão com respaldo na súmula 473 do STF resolve INABILITAR a licitante MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA, por não cumprir os itens 9.4.4 (Qualificação Técnico-Operacional) e 9.5.1.1 (não apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis na forma da Lei, não há o registro do livro diário na Junta Comercial) do Edital. Torna-se público também a concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa INABILITADA de 27/09/2021 até 01/10/2021.

Súmula 473 do STF

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2021.
Paulo Jorge Rodrigues Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Danielle da Silva Oliveira Santos Syrio
Membro

Claudinei Evangelista de Araújo
Membro

Ismende Batista Ferreira
Membro

Anderson Marinho de Alcântara
Membro

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO 100/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 100/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis neste ato representado pela Secretário Executivo de Serviços Públicos, MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, portador da carteira RG nº 04556624-7 IFP/RJ e do CPF nº 254.287.997-49 e Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, de retroescavadeira, escavadeira, trator, motoniveladora, caminhão basculante e demais equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de manutenção, conservação de logradouros públicos e de demolição de estruturas, incluindo a cessão do equipamento e o fornecimento de mão de obra, combustível, manutenção, epis, suprimentos e insumos diversos no âmbito do município de Angra dos Reis. Processo 2018015361

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o Reajuste contratual de 15,49849% com base no INCC/DI referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, de retroescavadeira, escavadeira, trator, motoniveladora, caminhão basculante e demais equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de manutenção, conservação de logradouros públicos e de demolição de estruturas, incluindo a cessão do equipamento e o fornecimento de mão de obra, combustível, manutenção, epis, suprimentos e insumos diversos no âmbito do município de Angra dos Reis.

Reajuste - Terá seu valor global reajustado de R\$26.201.902,56 (vinte seis milhões, duzentos e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de R\$ 30.262.802,64 (trinta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 40, XI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 100/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 100/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 100/2018, referente Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviço Continuados De Retroescavadeira, Escavadeira, Trator, Motoniveladora, Caminhão Basculante E Demais Equipamentos Operados E Veículos Para Apoio Às Atividades De Manutenção, Conservação De Logradouros Públicos E De Demolição De Estruturas, Incluindo A Cessão Do Equipamento E O Fornecimento De Mão De Obra, Combustível, Manutenção, Epis, Suprimentos E Insumos Diversos, No Âmbito Do Município De Angra Dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 20/09/2021 e término em 19/09/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 30.262.802,64 (trinta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2021.

Nota de Empenho 2442/2021 de 16/09/2021 no valor de R\$ 582.053,22 (quinhentos e oitenta e dois mil, cinquenta e três reais e vinte dois centavos) Ficha nº 20215787, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0220.2069.33903978.15306000 Fonte: Royalties

Nota de Empenho 2443/2021 de 16/09/2021 no valor de R\$ 80.055,26 (oitenta mil, cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) Ficha nº 20214235, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0220.2069.33903978.15304000 Fonte: Royalties

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho 103/2021/SDUS.SESEP data 15/09/2021, Processo 2018015361, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2021.
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GENERAL CONSTRUCTOR CONSTRUTORA EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 012/2019/FTAR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo de serviço ao contrato nº 012/2019/FTAR, por 12 (doze) meses, que trata de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em ÁREAS de apoio ao turismo e monumentos do patrimônio histórico, com fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas e equipamentos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, observado os termos da legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17/09/2021 e término em 16/09/2022.

VALOR: O valor global do acréscimo do presente termo corresponde a R\$ 710.636,40 (setecentos e dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), equivalente a 17,4310%, passando o referente valor contratual a R\$4.787.467,32 (quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2021.

Nota de Empenho 2424 de 14/09/2021 no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Ficha nº 20215564 Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0208.2343.33903978.15304000

Fonte: Royalties

Nota de Empenho 2425 de 14/09/2021 no valor de R\$192.201,39 (cento e noventa e dois mil), Ficha nº 20215564 Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.452.0208.2343.33903978.15304000

Fonte: Royalties

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho 101/2021/SDUS.SESEP e 102/2021/SDUS.SESEP na data 13/09/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMA – ANGRA MEIO AMBIENTE S/A

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 030/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula 19 – Garantia de cumprimento das obrigações pecuniárias, disposta no Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2021, referente à PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A cláusula passará a ter a seguinte redação:

19.1. O MUNICÍPIO garantirá o cumprimento de todas as OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS assumidas neste CONTRATO por meio do FUNDO GARANTIDOR, que subscreve o presente instrumento de CONTRATO na condição de interveniente-anuente.

19.2. Para garantia do cumprimento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS do MUNICÍPIO, o FUNDO GARANTIDOR, instituído como patrimônio de afetação vinculado exclusivamente à garantia deste CONTRATO, não pode ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do FUNDO GARANTIDOR;

19.3. O FUNDO GARANTIDOR será utilizado no caso de inadimplimento de qualquer OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA devida à SPE, observando-se os fatos geradores abaixo para a execução da garantia. A garantia será executada, independentemente de qualquer anuência por parte do MUNICÍPIO, na hipótese de:

19.3.1. Crédito líquido e certo, constante de título exigível aceito e não pago pelo MUNICÍPIO 15 (quinze) dias contados da data de vencimento;

19.3.2. Débitos oriundos de faturas emitidas e não aceitas pelo MUNICÍPIO após 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de vencimento, desde que não tenha havido rejeição expressa por ato motivado.

19.3.2.1. Havendo alegação de recusa justificada e tempestiva da fatura, nos termos do § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.620/2017, com a apresentação de documentação comprobatória, deverão ser acionados os procedimentos de resolução de conflito nos termos da Cláusula 54.

19.4. Todo e qualquer desembolso realizado pelo FUNDO GARANTIDOR, para os fins de garantia à SPE nos termos dos itens acima, sub-rogará o FUNDO GARANTIDOR nos direitos da SPE perante o MUNICÍPIO então satisfeitos pelo FUNDO GARANTIDOR, que poderá desta forma tomar todas as medidas legais cabíveis para a cobrança e execução do MUNICÍPIO.

19.5. A SPE não estará obrigada a iniciar a prestação dos SERVIÇOS previstos neste CONTRATO enquanto os itens 19.1 (inclusão do FUNDO GARANTIDOR como interveniente-anuente do CONTRATO) e 19.3 não tiverem sido integralmente cumpridos, cabendo reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO conforme o caso.

19.6. Sendo a garantia de cumprimento das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS um instrumento de interesse exclusivo da SPE, esta poderá, a seu exclusivo critério, optar por iniciar a execução dos SERVIÇOS antes de cumpridos os itens 19.1 e 19.3. Nesta hipótese, a SPE notificará o MUNICÍPIO

prestando declaração expressa de que concorda com o início da execução dos SERVIÇOS antes de cumpridas as referidas condições precedentes dos itens 19.1 e 19.3.

19.6.1. Notificado o MUNICÍPIO nos termos do item 19.6, os SERVIÇOS terão início no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrega da notificação, período em que o MUNICÍPIO deverá tomar todas as medidas para desmobilizar eventuais contratações então vigentes para suprir a ausência dos SERVIÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável conforme artigo 3º da Lei 11.019/2004

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
Nº 040/2021/FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores CLEANTHO MONTEIRO PRADO MAT 7500033, KATIA VALÉRIA DA COSTA JAYME MAT 660004716, e GILCIMAR DE ALMEIDA FREITAS – MAT 6645029330, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 004/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa LABORATÓRIO ANO BOM EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 30.425.177/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviço de exames laboratoriais, ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, GASOMETRIA RÁPIDA PARA UTI, UI, UPG E TRAUMA INFANTIL E CITOPATOLOGIA, para atendimento dos pacientes admitidos e acolhidos na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato ou de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Angra dos Reis, 12 de agosto de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. – EBEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 083/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON-LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	un	Veículo utilitário tipo VAN (conforme especificações no Termo de Referência).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/08/2021 e término em 22/08/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas

à prorrogação do contrato é de R\$ 167.640,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.018 1.2485.339039.12140000, Ficha 20214947, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 825, de 13/08/2021, no valor de R\$ 62.865,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 036/2021/SSA.COTRA às fls. 826/827, do Processo Administrativo nº 2018002713.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2017/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA SÃO PAULO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 04 (quatro) meses, tendo início em 30/08/2021 e término em 29/12/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 14.815,92 (quatorze mil e oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2 216.339033.12140000, Ficha nº 20214899, Nota de Empenho nº 820, de 10/08/2021, no valor de R\$ 15.310,28 (quinze mil e trezentos e dez reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 819, no Formulário de Solicitação de Empenho nº 041/2021/SSA.DPCAR às fls. 844/845 e no Despacho às fls. 859 do Processo Administrativo nº 2017008089.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 038/2020/SSA, referente à execução de construção da Clínica da Família, Reforma do Centro de Especialidades e ampliação do SPA – localizado no bairro Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo início em 29/09/2021 e término em 28/09/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 2546 do Processo Administrativo nº 2019017467.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 53/2021
Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)**

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPE/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
2018006710	767.173.647-34	JANICE VIGNERON DO NASCIMENTO
2017021617	822.812.977-72	GILCEMAR DOS SANTOS
2017019715	007.624.347-83	RUTH ROCHA DE ABREU
2017013527	007.651.487-06	ROMEU DO CARMO DIAS
2017013527	854.329.707-91	JOSE ANTONIO GODINHO
2012021944	305.205.767-72	LAURO DOS SANTOS MAIA
2018005690	394.239.057-49	SANDRA DE SOUSA MARQUES
2013010484	403.572.957-49	DINIZ GOMES DOS SANTOS
2014040281	103.095.318-02	JOAO TEODOLINO DA COSTA NETO

2014040263	122.187.177-35	COSME DA SILVA MARTINS
2014040269	089.824.877-94	REGINA DE OLIVEIRA MARCONDES
2014040268	089.824.877-94	REGINA DE OLIVEIRA MARCONDES
2019015600	18.067.965/0001-67	QUEIJOANGRA DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA ME
2018006558	086.913.637-20	JOSE PINHEIRO SOBRINHO
2017006119	068.828.027-77	ANDRE DA ROCHA MARTINS
2015016298	080.986.497-50	MICHELLE DA FONSECA PEREIRA TAVARES
2014008546	449.107.387-20	JABES FRANCISCO DE ALMEIDA

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: NICE HELENA MARTUCHE DUARTE MENDES
CPF: 393.597.867-72

Considerando as informações do processo nº 2005005907, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.009.0222.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001734, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	62,44
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	38.576,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.928,80
Correção monetária (R\$):	477,17
Juros de Mora (R\$):	769,91
Multa (R\$):	601,49
Valor total a recolher (R\$):	3.777,37
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339

Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: NICE HELENA MARTUCHE DUARTE MENDES
CPF: 393.597.867-72

Considerando as informações do processo nº 2005005907, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.009.0222.005.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001735, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	61,08
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	37.735,83
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.886,79
Correção monetária (R\$):	466,78
Juros de Mora (R\$):	753,14
Multa (R\$):	588,39
Valor total a recolher (R\$):	3.695,10
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: NICE HELENA MARTUCHE DUARTE MENDES
CPF: 393.597.867-72

Considerando as informações do processo nº 2005005907, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.009.0222.006.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de reco-

lhecimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001736, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	61,08
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	37.735,83
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.886,79
Correção monetária (R\$):	466,78
Juros de Mora (R\$):	753,14
Multa (R\$):	588,39
Valor total a recolher (R\$):	3.695,10
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: NICE HELENA MARTUCHE DUARTE MENDES
CPF: 393.597.867-72

Considerando as informações do processo nº 2005005907, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.009.0222.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001733, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	62,44

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	38.576,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.928,80
Correção monetária (R\$):	477,17
Juros de Mora (R\$):	769,91
Multa (R\$):	601,49
Valor total a recolher (R\$):	3.777,37
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELINAMAR DE FATIMA ROLIM DE SOUZA
CPF: 027.957.577-70

Considerando as informações do processo nº 2012015144, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.057.0292.002

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001723, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m²):	153,36
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	79.616,84
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.980,84
Correção monetária (R\$):	1.928,50
Juros de Mora (R\$):	3.663,79
Multa (R\$):	1.477,34
Valor total a recolher (R\$):	11.050,47
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARLUCE DAMIANI DE OLIVEIRA
CPF: 983.228.937-87

Considerando as informações do processo nº 2013040208, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.130.0093.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001728, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m ²):	56,30
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	31.799,93
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.590,00
Correção monetária (R\$):	393,35
Juros de Mora (R\$):	654,51
Multa (R\$):	495,84
Valor total a recolher (R\$):	3.133,70
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JUDITE MACIEL DA ALMEIDA
CPF: 889.397.157-72

Considerando as informações do processo nº 2016001779, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.063.0940.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001725, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2017
Área (m ²):	338,25
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	191.053,75
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	12.227,23
Correção monetária (R\$):	4455,58
Juros de Mora (R\$):	8.007,75
Multa (R\$):	4.170,7
Valor total a recolher (R\$):	28.861,26
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: VITOR LEONARDO DE FARIAS
CPF: 053.151.337-88

Considerando as informações do processo nº 2017013383, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.127.0230.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001729, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2018
Área (m ²):	1.496,04
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	845.008,27
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	42.250,42
Correção monetária (R\$):	15.395,98
Juros de Mora (R\$):	21.905,63
Multa (R\$):	14.411,60
Valor total a recolher (R\$):	93.963,63
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROSINETE GOLÇALVES FIRME
CPF: 052.296.957,45

Considerando as informações do processo nº 2017015888, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.154.1416.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001707, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2018
Área (m ²):	116,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83

Base de cálculo (R\$):	65.520,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.276,01
Correção monetária (R\$):	1.193,77
Juros de Mora (R\$):	1.966,70
Multa (R\$):	1.117,45
Valor total a recolher (R\$):	7.553,93
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROSINETE GOLÇALVES FIRME
CPF: 052.296.957,45

Considerando as informações do processo nº 2017015888, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.154.1416.002

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001708, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2018
Área (m ²):	87,83
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	49.609,02
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.480,45
Correção monetária (R\$):	903,87
Juros de Mora (R\$):	1.489,10
Multa (R\$):	846,08
Valor total a recolher (R\$):	5.719,50
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROSINETE GOLÇALVES FIRME
CPF: 052.296.957,45

Considerando as informações do processo nº 2017015888, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.154.1416.004

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001709, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2018
Área (m²):	88,92
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	50.224,68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.511,23
Correção monetária (R\$):	915,09
Juros de Mora (R\$):	1.507,58
Multa (R\$):	856,58
Valor total a recolher (R\$):	5.790,48
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JURACI PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS

CPF: 342.066.047-20

Considerando as informações do processo nº 2017015888, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.154.1416.003

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001711, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2018
Área (m²):	64,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	36.600,98
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.830,05
Correção monetária (R\$):	666,87
Juros de Mora (R\$):	1.098,64
Multa (R\$):	624,23
Valor total a recolher (R\$):	4.219,79
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ALESSANDRA GONÇALVES FIRME DOS SANTOS
CPF: 056.780.617-04

Considerando as informações do processo nº 2017015888, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.154.1416.005

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001712, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2016
Área (m²):	104,94
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	54.479,60
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.723,98
Correção monetária (R\$):	992,61
Juros de Mora (R\$):	2.118,46
Multa (R\$):	929,15
Valor total a recolher (R\$):	6.764,20
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MADALENA RODRIGUES RIBEIRO
CPF: 188.548.777-00

Considerando as informações do processo nº 2017015888, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.154.1393.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001706, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2016
Área (m²):	104,94
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15

Base de cálculo (R\$):	54.479,60
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.723,98
Correção monetária (R\$):	992,61
Juros de Mora (R\$):	2.118,46
Multa (R\$):	929,15
Valor total a recolher (R\$):	6.764,20
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARLOS ALBERTO FERREIRA
CPF: 008.286.517-52

Considerando as informações do processo nº 2018001454, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.084.0629.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001722, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m²):	250,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	141.659,36
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.082,97
Correção monetária (R\$):	2.581,02
Juros de Mora (R\$):	3.479,04
Multa (R\$):	2.416,00
Valor total a recolher (R\$):	15.559,03
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SERGIO LUIZ DE SOUZA
CPF: 994.804.177-15

Considerando as informações do processo nº 2018003000, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.143.0130.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001727, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	77,28
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	43.650,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.182,50
Correção monetária (R\$):	795,30
Juros de Mora (R\$):	1.012,45
Multa (R\$):	744,45
Valor total a recolher (R\$):	4.734,70
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: PAULO GOMES TAVARES
CPF: 428.521.457-15

Considerando as informações do processo nº 2018011668, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.0126.3764.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001705, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m²):	130,00
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	293,69
Base de cálculo (R\$):	38.179,70
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.908,99
Correção monetária (R\$):	472,27
Juros de Mora (R\$):	785,82
Multa (R\$):	595,32
Valor total a recolher (R\$):	3.762,40
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: TAKEO UEHARA
CPF: 568.287.567-20

Considerando as informações do processo nº 2018016456, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 01.01.049.0373.001 até final 010

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001721, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m²):	36,12
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	20.401,66
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.020,08
Correção monetária (R\$):	371,72
Juros de Mora (R\$):	487,13
Multa (R\$):	347,95
Valor total a recolher (R\$):	2.226,88
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANTONIO JORGE DE FIGUEIREDO AHI
CPF: 253.078.768-90

Considerando as informações do processo nº 2018017376, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.09.007.1205.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001731, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m²):	265,63
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83

Base de cálculo (R\$):	150.035,79
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.501,79
Correção monetária (R\$):	2.733,64
Juros de Mora (R\$):	3.787,11
Multa (R\$):	2.558,86
Valor total a recolher (R\$):	16.581,40
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCOS PAULO VIEIRA HIPOLITO DA ROCHA
CPF: 116.451.497-06

Considerando as informações do processo nº 2018018499, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.09.006.1755.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001724, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m²):	189,90
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	107.261,22
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.363,06
Correção monetária (R\$):	1.954,29
Juros de Mora (R\$):	2.634,25
Multa (R\$):	1.829,34
Valor total a recolher (R\$):	11.780,94
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANA CLAUDIA FLORENTINO
CPF: 120.989.037-23

Considerando as informações do processo nº 2018019437, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.09.006.1725.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001718, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m²):	113,18
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	63.927,46
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.196,37
Correção monetária (R\$):	1.164,75
Juros de Mora (R\$):	1.526,39
Multa (R\$):	1.090,28
Valor total a recolher (R\$):	6.977,79
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANA CLAUDIA FLORENTINO
CPF: 120.989.037-23

Considerando as informações do processo nº 2018019437, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.09.006.1725.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001716, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m²):	18,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	10.166,94
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	508,35
Correção monetária (R\$):	185,24
Juros de Mora (R\$):	242,76
Multa (R\$):	173,40
Valor total a recolher (R\$):	1.109,75
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCIO LOPES MONTEIRO
CPF: 346.630.296-04

Considerando as informações do processo nº 2018022295, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.15.001.1600.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001730, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m ²):	135,78
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	76.692,62
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.834,63
Correção monetária (R\$):	1.397,33
Juros de Mora (R\$):	1.726,55
Multa (R\$):	1.307,99
Valor total a recolher (R\$):	8.266,50
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIZ ALBERTO DA SILVA
CPF: 497.935.947-72

Considerando as informações do processo nº 2018023315, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.050.0450.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001703, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m ²):	63,32
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83

Base de cálculo (R\$):	35.765,04
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.788,25
Correção monetária (R\$):	442,40
Juros de Mora (R\$):	736,11
Multa (R\$):	557,66
Valor total a recolher (R\$):	3.524,42
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIZ ALBERTO DA SILVA
CPF: 497.935.947-72

Considerando as informações do processo nº 2018023315, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.050.0450.002

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001702, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m ²):	72,79
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	41.113,98
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.055,70
Correção monetária (R\$):	508,57
Juros de Mora (R\$):	846,21
Multa (R\$):	641,07
Valor total a recolher (R\$):	4.051,55
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: FERNANDA AUGUSTA DE ALMEIDA MENDES
CPF: 373.635.497-53

Considerando as informações do processo nº 2019000286, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.12.002.1280.003

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001719, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m ²):	100,44
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	62.052,84
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.102,64
Correção monetária (R\$):	767,57
Juros de Mora (R\$):	928,85
Multa (R\$):	967,55
Valor total a recolher (R\$):	5.766,61
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELIAS GONÇALVES DOS REIS
CPF: 027.918.927-37

Considerando as informações do processo nº 2019015439, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.076.0505.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001713, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2019
Área (m ²):	132,02
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	81.563,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.078,16
Correção monetária (R\$):	1.008,91
Juros de Mora (R\$):	1.271,77
Multa (R\$):	1.271,77
Valor total a recolher (R\$):	1.893,04
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ENIO CESAR DO CARMO
CPF: 592.919.907,87

Considerando as informações do processo nº 2019023219, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.02.003.1512.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001714, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2019
Área (m²):	130,81
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	80.815,73
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.040,79
Correção monetária (R\$):	845,74
Juros de Mora (R\$):	1.026,17
Multa (R\$):	1.221,63
Valor total a recolher (R\$):	7.134,33
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: AGUILAR GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 068.406.497-92

Considerando as informações do processo nº 2018019143, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.0126.3764.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 51/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.376, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001704, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2018
Área (m²):	118,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83

Base de cálculo (R\$):	66.649,94
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.332,50
Correção monetária (R\$):	1.214,36
Juros de Mora (R\$):	2.000,62
Multa (R\$):	1.136,71
Valor total a recolher (R\$):	7.684,19
Vencimento:	18/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 022/2021

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021006586, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 49.324.221/0001-04, para os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 1.390.800,00 (Hum milhão, trezentos e noventa mil e oitocentos reais).

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021.
Kátia Regina da Silva Cordeiro
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 022/2021

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021006585, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, PARA ABASTECIMENTO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 49.324.221/0001-04, para os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 1.390.800,00 (Hum milhão, trezentos e noventa mil e oitocentos reais).

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PROCESSO Nº 2021009792
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉ-

TRICO PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HMJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/10/2021- 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO Nº 2021016746

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS, MÓDULOS DE NUTRIENTES, FÓRMULAS INFANTIS E ADAPTADORES DE EQUIPO PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA (HMJ).

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/10/2021- 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a velp tecnologia ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quant.
01	Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	27502	Unidades	16
02	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção.	26565	Unidades	16
03	Locação de módulo integrado de regulação médica, módulo gerencial, manutenção e suporte e Gravação dos Chamados.	27502	Unidade	1

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.854.557,88 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Atenção à Saúde, Coordenação do SAMU;

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Ficha: 20215592 Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0181.2233.3390 40.12900001, Nota de Empenho nº 907, emitida em 14/09/2021, no valor

de R\$ 49.999,68 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);

Ficha: 20215593 Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0181.2233.3390 40.12900001, Nota de Empenho nº 908, emitida em 14/09/2021, no valor de R\$ 135.455,78 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 096/2021/SSA.SUASA às fls. 467/468, constantes do Processo Administrativo nº 2020015654.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2021/SAD.DETRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR a Empresa Ah-Hoc Serviços e Empreendimentos Ltda, a dar início nos serviços previstos no procedimento licitatório na modalidade preção presencial nº 001/2020, Ata de Registro de Preços nº 098/2020 e contrato de prestação de serviços nº 050/2021 do Processo nº 2019020873, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on-line, via satélite em tempo real com cobertura em todo território nacional pelo prazo de (12) doze meses, para uso desta Prefeitura Municipal.

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a Empresa Ah-Hoc Serviços e Empreendimentos Ltda, a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 30/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Angra dos Reis, 30 de agosto de 2021.
ORDENADOR DE DESPESA
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 061/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1660/2021-SSA.GAB, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Thaisa Carneiro Bedê, matrícula 27683, Carteira Nacional de Habilitação nº04281340570, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 22 de Setembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 062/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1633/2021-SSA.GAB, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Wagner Souza da Costa, matrícula 14502477, Carteira Nacional de Habilitação nº05095477279, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 22 de Setembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 063/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1052/2021/SEC, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Gilberto de Assis Xavier, matrícula 2624, Carteira Nacional de Habilitação nº03640313011, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 22 de Setembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 064/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1052/2021/SEC, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Giselle Alves Pinto de Oliveira, matrícula 26747, Carteira Nacional de Habilitação nº00483822907, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 22 de Setembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 058/2021/SAD

O Sr. José Fernando Pimenta de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 049/2021 e Ata de Registro de Preço nº 210/2021 celebrado entre a Secretaria de Administração e a Empresa Posto dos Santos Reis Ltda, firmado em 14/09/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora JUCELI APARECIDA BULIGON, matrícula nº19789 para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº210/2021, processo nº 2021012406, cujo objeto é a contratação de fornecimento de Combustíveis Terrestre.

Art. 2º. Fica designado o servidor JULIO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº3417, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula nº25394 para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço e o servidor JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, matrícula nº 4152 para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Município de Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 059/2021/SAD

O Sr. José Fernando Pimenta de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 001/2020 e o Contrato nº050/2021 celebrado entre a Secretaria de Administração e a Empresa Ad-Hoc Serviços e Empreendimentos Ltda, firmado em 30/08/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula nº25394 para exercer a gestão do Contrato nº050/2021, processo nº 2019020873, cujo objeto é a contratação de locação de veículos.

Art. 2º. Fica designada o servidor JULIO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 3417, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor JUCELI APARECIDA BULIGON, matrícula nº19789 para exercer a suplência da fiscalização do referido Contrato e a servidora ARINDA HELENA GABRIEL DA SILVA, matrícula nº 5102 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Município de Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 060/2021/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 001/2020 e o Contrato nº 051/2021 celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa AD-HOC Serviços e Empreendimentos Ltda, firmado em 30 de agosto de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Andrei Lara Soares, matrícula nº 27.118 para exercer a gestão do Contrato nº 051/2021, processo nº , cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses para atender a Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º. Fica designado o servidor Carlos Eduardo Larangeiras de Lima, matrícula 17.715, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabiano Costa do Rosário, matrícula nº 25.838 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora Marlene Ponciano, matrícula nº 27.171 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Município de Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE (ÓLEO DIESEL, ETANOL E GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021, PROCESSO 2021012406 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2021, com vigência até 04/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.2005.04.122.0204.2162.33903001, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2404/2021 em 09/09/2021.

20.2005.04.129.0204.2161.33903001, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2405/2021 em 09/09/2021.

20.2005.12.361.0204.2161.33903001, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2406/2021 em 09/09/2021.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 822.626,71 (Oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis e setenta e um centavos).

R\$ 36.174,60 (Trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

R\$ 123.187,50 (Cento e vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Administração nos autos do processo 2021012406.

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021/SAAE

PROCESSODE ADESÃO Nº2021003448

PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 2019020873

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO ON LINE , VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DO EDITAL CLASSIFICATÓRIO; PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE REGER-SE-Á PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 096/2020.

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/09/2020, PÁG. 03, EDIÇÃO Nº 1220, BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Nº DO(S) ITEM(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 E 05.

LICITANTE VINCULADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A – EBE-C, CNPJ Nº 17.162.280/0001-37.

ADERENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, CNPJ nº 04.867.429/0001-31.

Angra dos Reis, 08 de Março de 2021
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Aderente)

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021/SAAE

PROCESSODE ADESÃO Nº2021014969

PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 2020011212

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, À MEDIDA QUE SE TORNE NECESSÁRIA A DIVULGAÇÃO DE TAIS EXPEDIENTES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL OU NACIONAL E NO ESTADO, INCLUINDO CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2021

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/01/2021, PÁG. 23, EDIÇÃO Nº 1281, BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Nº DO(S) ITEM(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01.

LICITANTE VINCULADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LM BRASIL SILVA – ME, CNPJ Nº 09.212.178/0001-70.

ADERENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, CNPJ nº 04.867.429/0001-31.

Angra dos Reis, 04 de Agosto de 2021

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Aderente)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0291/2021

AUTUADA: RUTE JESUS KUH
Endereço: RUA MARACÁ, Nº 225 - VILLAGE JACUACANGA
Matrícula: 30146-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA EXTERNO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AOS ITENS II E XIX DO ANEXO III, DO DECRETO Nº 9.558/2015, ART. 90.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0290/2021

AUTUADA: RUTE JESUS KUH
Endereço: RUA MARACÁ, Nº 225, 1º PAV. - VILLAGE JACUACANGA
Matrícula: 30149-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA EXTERNO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AOS ITENS II E XIX DO ANEXO III, DO DECRETO Nº 9.558/2015, ART. 90.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2191/2021

AUTUADO: JOEL JOSMIRO PRUDÊNCIO
Endereço: RUA TRÊS DE MAIO, Nº 73, PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 11892-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL COM A INSTALAÇÃO DE CONEXÃO “T” ANTES DO HIDRÔMETRO E LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA, CONFORME O ART. 90, ITENS VIII E III, DO DECRETO 9.558/2015.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4802/2021

NOTIFICADA: FERNANA ELI DA COSTA
Endereço: RUA 7 DE ABRIL, Nº 49, PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 13603-4

NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR A RELIGAÇÃO DE ÁGUA PARA REGULIZAÇÃO DA SITUAÇÃO JUNTO AO SAAE EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/09/2021

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2188/2021

AUTUADO: EDMILSON DAS NEVES TEIXEIRA
Endereço: TRAVESSA DOS MINEIROS, S/N, PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 52577-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL EXTERNO E LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA, CONFORME O ART. 90, ITENS XVII E III, DO DECRETO 9.558/2015.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0270/2021

AUTUADO: CONJUNTO ARQUITETÔNICO PORTO DA RIBEIRA
Endereço: RUA ILHA DOS COQUEIRINHOS, Nº 41, PRAIA DA RIBEIRA
Matrícula: 7568-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/07/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA

MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, CONFORME O DECRETO 9.558/2015, ART. 90, ITENS III E VIII.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4801/2021

NOTIFICADO: CARMEM ABRAHÃO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA 7 DE ABRIL, Nº 49, PARQUE MAMBUCABA
MATRÍCULA: 48463-6
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/09/2021
NOTIFICAÇÃO: PARAR DE FORNECER ÁGUA PARA O IMÓVEL, SOB A MATRÍCULA 13603-4, QUE ENCONTRA-SE COM SEU FORNECIMENTO DE ÁGUA CORTADO, AINDA QUE LOCALIZADO NO MESMO TERRENO E PERTENCENTE AO MESMO PROPRIETÁRIO, CONFORME ART. 33 DO DECRETO 27335/2003. OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 2735/2003.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0289/2021

AUTUADA: ANDRESA PLÁCIDO PAPOULIAS
Endereço: RUA DOCE DELTA, Nº 360 - FUNDOS, JACUACANGA
Matrícula: 29474-8
DATA DA AUTUAÇÃO: 18/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL EXTERNO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ANTES DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO AOS ITENS VIII E XXIV DO ANEXO III, DO DECRETO Nº 9.558/2015, ART. 90.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA Nº 204/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DEIVID OLIVEIRA, Matrícula nº 4500295, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/2021, decorrente da Carta Convite nº 001/2021/SAAE, constante do Processo nº 2021007279, conforme Ordem de Serviço nº 002/2021/SAAE, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto os serviços de engenharia que promovam de acordo com a legislação e as normas técnicas vigentes, a revisão e atualização dos Projetos Básicos de Esgotamento Sanitário e elaboração de Projetos Básicos Pontuais de Abastecimento de Água na área da Japuiba a partir de materiais técnicos fornecidos pela Autarquia, contemplando com novos e atualizados projetos, as principais localidades do Município de Angra dos Reis - RJ, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 27190, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
21 DE SETEMBRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 205/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula nº 190539, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2021, decorrente da Carta Convite nº 002/2021/SAAE, constante do Processo nº 2021016951, conforme Ordem de Serviço nº 003/2021/SAAE, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto os serviços de engenharia objetivando o assessoramento à elaboração de estudos técnicos à modelagem e posterior licitação, para implementação de uma concessão de serviço público, ou parceria público-privada (PPP), para prestação dos serviços de gestão, operação, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Angra dos Reis, especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe e do Termo de Referência, pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula nº 2850, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
21 DE SETEMBRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA N.º 037/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 015/2021/FTAR, referente à locação de 105 (cento e cinco) grades de contenção, pelo prazo de 07 (sete) meses, com medições mensais, incluindo a montagem e desmontagem no Cais do Carmo, Estação Santa Luzia e seu entorno, através da empresa OP ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para atender as demandas operacionais de promoção turística da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor WAGNER DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 3500154, Assessor de Planejamento Turístico, para exercer a FISCALIZAÇÃO do processo nº 2021019953, cujo objeto é a locação de 105 (cento e cinco) grades de contenção, pelo prazo de 07 (sete) meses, com medições mensais, incluindo a montagem e desmontagem no Cais do Carmo, Estação Santa Luzia e seu entorno, para atender as demandas operacionais de promoção turística da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
22 de setembro de 2021
FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 011/2021/CME de 17 de setembro de 2021.

Autoriza o Funcionamento do Centro Educacional Silva e Barra - Jardim de Infância Toca do Coelhoinho em ministrar a Educação Infantil

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME nº 005/2015;
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 001/CME/2016, reaberto em 13 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Silva e Barra – Jardim de Infância Toca do Coelhoinho, localizado na Rua Silva Travassos, nº 129 – Frade, Angra dos Reis/RJ, a ministrar a Educação Infantil, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases 9394/1996.

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados à manutenção e adequação às normas que forem estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 3º. O Parecer conclusivo foi analisado pela Câmara de Legislação e Normas e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Claudio da Silva
Presidente do CME de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 012/2021/CME de 17 de setembro de 2021.

Autoriza o Funcionamento do Centro Educacional Point Kids para ministrar a Educação Infantil

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME nº 005/2015;
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 005/CME/AF/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Point Kids, localizado na Rua Honório Lima, nº 195 - Centro, Angra dos Reis/RJ, para ministrar a Educação Infantil, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996.

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados à manutenção e adequação às normas que forem estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 3º. O Parecer conclusivo foi analisado pela Câmara de Legislação e Normas e aprovada pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Claudio da Silva
Presidente do CME de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 013/2021/CME de 17 de setembro de 2021.

Autoriza o Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Regina de Alcântara Pimenta para ministrar a Educação Infantil

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME nº 005/2015;
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 003/CME/AF/2021.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 189, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Regina de Alcântara Pimenta, localizado na Rua da Educação, s/nº – Campo Belo – 2º Distrito, Angra dos Reis/RJ, para ministrar a Educação Infantil, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996.

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados à manutenção e adequação às normas que forem estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 3º. O Parecer conclusivo foi analisado pela Câmara de Legislação e Normas e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Claudio da Silva
Presidente do CME de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1163/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício GBP Nº 276/2021, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datado de 20 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CEDER o servidor ÁLVARO LUIS PEREIRA BOTELHO, Economista, Matrícula 4002, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, a partir de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1164/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0647/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JÉSSICA DE OLIVEIRA PEREIRA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1165/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0647/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FELIPE DA SILVA PASSOS para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0647/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado IGOR GOMES CARDOSO MARTINS para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1167/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0647/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LETICIA FERNANDES MEDEIROS para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1168/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0647/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARÍLIA TAVARES CARDOSO DA SILVA para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0647/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS SOUZA para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 1170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0647/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado TIAGO FERNANDES FIGUEIREDO DA SILVA para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

LEI No 3.990, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A TRAVESSA EDUARDO ELIAS RABHA, BAIRRO CENTRO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Travessa Eduardo Elias Rabha, a travessa situada paralelamente à Praça Codrato de Vilhena, tendo como limites a Rua Carmelo Peixoto Jordão (Rua do Comércio) e a Avenida Júlio Maria, bairro Centro, 1º distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT –, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.277, de 21 de setembro de 2021, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1385, de 21 de setembro de 2021, págs. 13 a 57, foi suprimido, por erro material, o seguinte texto, que ora segue:

3.1.10 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Competência:

Planejar, executar e controlar as atividades relacionadas concessão de alvarás de localização e funcionamento.

Atribuições:

1. Controlar a concessão de alvarás de localização e funcionamento:

- Promover a análise de viabilidade locacional e para estabelecimentos que pretendem iniciar atividade de serviços e/ou comércio no município;
- Promover e controlar a realização de vistorias prévias, quando pertinentes às atividades pretendidas;
- Promover a análise de processos relativos a todas as etapas do cadastro mobiliário de pessoas físicas e jurídicas no município;
- Promover a integração entre os sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para fins de emissão de alvarás de localização e funcionamento e registro de informações cadastrais de pessoas jurídicas estabelecidas no município;
- Emitir alvarás de localização e funcionamento nos casos de pessoas físicas e pessoas jurídicas não inseridas no procedimento automatizado de emissão de alvarás;
- Proceder fiscalização periódica de estabelecimentos a fim de verificar atendimento às normas municipais pertinentes à sua área de competência;
- Propor e, quando for o caso, cassar ou anular alvarás de localização e funcionamento;

2. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças e/ou Superintendente Fazendário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 12.279, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 822.084,32 (oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Assinatura de Convênio: Fonte: 15100000 – R\$ 822.084,32 (oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO **Nº ARS.P-CV-001/21**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 17 512 0210 3133 44905199 15100000	2.4.1.8.10.5.1.00000.2	822.084,32
TOTAL		822.084,32

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 12.278, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.611.115,90 (um milhão, seiscentos e onze mil, cento e quinze reais e noventa centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.611.115,90 (um milhão, seiscentos e onze mil, cento e quinze reais e noventa centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010000	951.475,90	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	206.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	5.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	-	47.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900451 10010000	-	40.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000	-	99.475,90
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900414 10010000	-	53.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 10010000	-	409.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 10010000	-	92.000,00
2021 29 2901 04 122 0204 2030 33903999 10010010	200.000,00	-
2021 29 2901 15 451 0199 2604 33903999 10010010	-	200.000,00
2021 20 2012 12 365 0214 2130 33903999 11110000	34.090,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2416 44905299 11110000	-	15.340,00
2021 20 2012 12 365 0214 2420 44905299 11110000	-	18.750,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	60.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901142 12140000	-	60.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 1226 44905208 12150000	279.550,00	-
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905208 12150000	-	279.550,00
2021 20 2016 15 452 0210 2528 33903978 15304000	86.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 44905299 15304000	-	86.000,00
TOTAL	1.611.115,90	1.611.115,90

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica - Interino

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO No 12.280, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP – Fonte: 16200000 – R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 25 751 0220 1004 33903943 16200000	1.2.4.0.00.1.1.00000.1	520.000,00
TOTAL		520.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

16200000 = Contribuição para o custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

FONTE DE RECURSOS: 16200000

Código de Classificação: 12400011000001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 5.587.493,74
Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 2.509.173,67
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 7.846.020,29

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 7.846.020,29
------------------------------------	------------------

Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 5.587.493,74
Taxa de Incremento	1,40

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 2.509.173,67	1,40	R\$ 3.523.409,32
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 7.846.020,29
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 3.523.409,32
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 11.369.429,61
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 8.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 3.369.429,61
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.042 de 22/04/2021	R\$ 1.465.778,55
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.252 de 02/09/2021	R\$ 520.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.383.651,06

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 12.281, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.976.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES 5% - LEI 7990/89 – Fonte: 15304000 – R\$ 2.976.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15304000	1.7.1.8.02.3.1.53040.1	2.656.000,00
2021 20 2016 15 452 0208 2343 33903978 15304000		320.000,00
TOTAL		2.976.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTE DE RECURSOS: 15304000

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.3.1.53040.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 43.677.165,90
Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 29.256.981,93
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 69.419.537,12

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 69.419.537,12
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 43.677.165,90
Taxa de Incremento	1,59

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 29.256.981,93	1,59	R\$ 46.500.410,48
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021		R\$ 69.419.537,12
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021		R\$ 46.500.410,48
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021		R\$ 115.919.947,60
(-) Previsão Orçamentária 2021		R\$ 63.054.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 52.865.947,60
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 16/04/2021	Decreto 12.032 de	R\$ 2.349.390,30
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 23/04/2021	Decreto 12.044 de	R\$ 2.499.145,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 26/04/2021	Decreto 12.046 de	R\$ 2.773.902,38
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 05/05/2021	Decreto 12.061 de	R\$ 1.526.132,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 17/05/2021	Decreto 12.075 de	R\$ 1.477.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 11/06/2021	Decreto 12.105 de	R\$ 19.566.749,72
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 06/07/2021	Decreto 12.141 de	R\$ 5.800.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 28/07/2021	Decreto 12.176 de	R\$ 3.650.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 06/08/2021	Decreto 12.198 de	R\$ 5.600.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 20/08/2021	Decreto 12.230 de	R\$ 180.004,76
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 7.443.622,19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 12.282, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 452 0229 2538 33678300 15306000	1.7.2.8.02.3.1.00000.1	4.270.000,00
TOTAL		4.270.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTES DE RECURSOS: 15306000

Código de Classificação: 1.7.2.8.02.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 11.272.491,04
Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 6.729.408,80
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 22.628.093,28

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 22.628.093,28
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 11.272.491,04
Taxa de Incremento	2,01

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 6.729.408,80	2,01	R\$ 13.508.433,01
------------------------------------	------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021		R\$ 22.628.093,28
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021		R\$ 13.508.433,01
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021		R\$ 36.136.526,29
(-) Previsão Orçamentária 2021		R\$ 16.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 20.136.526,29
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 12/07/2021	Decreto 12.168 de 22/07/2021	R\$ 1.783.130,10
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 28/07/2021	Decreto 12.175 de 28/07/2021	R\$ 1.616.412,80
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 02/08/2021	Decreto 12.187 de 02/08/2021	R\$ 2.465.414,68
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 23/08/2021	Decreto 12.234 de 23/08/2021	R\$ 3.639.900,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado 02/09/2021	Decreto 12.253 de 02/09/2021	R\$ 6.100.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 6.148.081,51

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 12.285, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.206 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.235 de 25 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput e o §1º do art. 27 do Decreto Municipal nº 12.206/2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo pelo Departamento de Atividades Econômicas da Secretaria de Finanças e pela Assessoria de Ordenamento Turístico e Posturas, para fins de verificação da adequação aos termos da dispensa ou concessão do licenciamento e do cumprimento das obrigações tributárias.

§1º A análise de viabilidade locacional, análise de consulta prévia, a vistoria, prévia ou não, e eventual cassação do Alvará de Licença e Funcionamento ficarão a cargo do Departamento de Atividades Econômicas da Secretaria de Finanças.”

Art. 2º Fica alterado o art. 29 do Decreto Municipal nº 12.206/2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Sempre que provocada por solicitação de órgão que tenha constatado irregularidades, o Departamento de Atividades Econômicas da Secretaria de Finanças e a Assessoria de Ordenamento Turístico e Posturas, atuarão no estrito âmbito de suas competências e formalizarão, se for o caso, a propositura de cassação ou anulação de alvará, respeitada a validade e eficácia do licenciamento até a decisão quanto à extinção deste.”

Art. 3º Fica alterado o art. 40. do Decreto Municipal nº 12.206/2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. O presente Decreto entrará em vigor 65 (sessenta e cinco) dias após

a data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 12.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação no Município, tendo cumprido a imunização de quase toda a população, ao menos no que diz respeito à primeira dose, sendo que milhares de munícipes já receberam a segunda dose, principalmente aqueles com maior risco de morte;

CONSIDERANDO a utilidade de uma consolidação das normas sanitárias dos Decretos anteriores com o fito de conferir maior transparência, facilitando assim o entendimento da população em relação às normas restritivas,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 12.115 de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica vedado o funcionamento, o uso ou a fruição:

VI – REVOGADO

Art. 6º As atividades turísticas no âmbito do Município de Angra dos Reis deverão seguir as seguintes orientações:

I – A ocupação de hostels, pousadas, hotéis e congêneres volta a ser de 100%;

(...)

§ 8º REVOGADO

Art. 8º As atividades econômicas com atendimento presencial ficam autorizadas a funcionar dentro dos seguintes parâmetros, sendo obrigatório para todos, o cumprimento das normas sanitárias da legislação municipal:

VI – O setor de eventos, assim considerado aquele que tem o trabalho de planejar, sistematizar e produzir de forma estratégica qualquer tipo de evento: conferências, palestras, feiras, festas, campeonatos, comemorações, inclusive as de cunho religioso e convenções, além das boates, casas de show, casas noturnas

e congêneres pode funcionar com o atendimento das normas sanitárias estipuladas no Anexo II deste decreto.”

Art. 2º O Decreto nº 12.115 de 18 de junho de 2021 com suas posteriores alterações, inclusive as constantes neste decreto, permanece em vigor até o dia 22/10/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 12.287, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE E SECRETARIA DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO atender a finalidade pública a conformação de uma organização administrativa mais ajustada às necessidades da Administração Pública revelando como resultado uma prestação de serviço público mais eficaz;

CONSIDERANDO a finalidade e atribuições do cargo abaixo mencionado, inclusive no que se refere a unificação dos eventos no Município;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o seguinte cargo, conforme abaixo descrito:

DA: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGO	SIGLA
1.1.1.4	CC-3	Assessoria de Cerimonial	SGRI.ASSCE

PARA: SECRETARIA DE EVENTOS

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGO	SIGLA
14.5	CC-3	Assessoria de Cerimonial	SEV.ASSCE

Art. 2º Fica o cargo de Coordenador Técnico Operacional, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (7.0.10) remanejado para a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Executiva de Parques e Jardins, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade. (7.5.0.1)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA **Nº 1171/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.287, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

EXONERAR ZELIO DO NASCIMENTO FREDERICO NETO, Matrícula 25414, do Cargo em Comissão de Assessor de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PORTARIA **Nº 1172/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.287, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR ZELIO DO NASCIMENTO FREDERICO NETO para o Cargo em Comissão de Assessor de Cerimonial, da Secretaria de Eventos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 304/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1207/2021;

RESOLVE:

1 – Movimentar cargo em comissão, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, da seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CARGO	ENTRA NO CARGO
ARIDJANE QUEIROZ	7981	Coordenador de Protocolo e Informação, Símbolo CCC-IV	Subsecretário de Gabinete, Símbolo CCSS-II

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 305/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1208/2021;

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- ROSANGELA FRANCISCO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo e Informação – Símbolo CCC-IV.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos pro-

venientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 306/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1232/2021;

RESOLVE:

1 – Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ANA CRISTINA ROSA DE MELO	7798	IV-I	III-G

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 307/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1281/2021;

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2021, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, a seguinte servidora:

- FLAVIA SILVA DE SOUZA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE
SETEMBRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 308/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1313/2021;

RESOLVE:

1 – Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jocimar Henrique, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
RODRIGO DOS SANTOS PORTO	7776	IV-B	III-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE
SETEMBRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 309/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1271/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jocimar Henrique, o seguinte servidor:

- PAULO ROBERTO DOS SANTOS NELIS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 7764.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE
SETEMBRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 310/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1280/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:

- GILBERTO LOPES DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H, matrícula 7992.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 311/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1247/2021;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 17 de setembro de 2021, os servidores ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula 7995, SIMONE NERY PEREIRA, Gerente de Controle de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 7897, CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL (FISCAL SUPLENTE), Auxiliar Legislativo, matrícula 4586, como fiscais do Contrato n.º 003/2021, Termo de Dispensa de Licitação n.º 011/2021/CMAR, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa MONT MORIA TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ n.º 30.038.858/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotivos para o transporte de documentos, cargas, equipamentos, servidores e parlamentares para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE
SETEMBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Nº 012/2021/CMAR

Processo Nº 1276/2021 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 19.214.084/0001-94

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de motoristas, copeiragem, zeladoria e artefício de serviços gerais para a Câmara municipal de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 399.832,72 (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara municipal de Angra dos Reis

Torneio de Quadrilhas Juninas neste domingo em Angra Grupos disputarão o Troféu Maria Ciça

Quem pensa que o período de aproveitar e curtir as festas juninas é apenas nos meses de junho e julho está redondamente enganado. Em Angra, a tradição desse festejo é tão imponente que por conta do período pandêmico as celebrações seguem até agora, em pleno setembro. E no domingo (26), a partir das 19h, de forma on-line, acontece o Torneio Municipal de Quadrilhas Juninas Maria Ciça.

Como uma realização da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, o torneio junino apresenta ao todo sete quadrilhas, sendo que apenas quatro disputam o troféu Maria Ciça, a homenageada desta edição.

- Para nós que somos organizadores e participantes do Torneio Municipal de Quadrilha e Arraiá da Cidade é uma honra homenagear a falecida Dona Maria Ciça, que durante anos defendeu a cultura junina junto ao seu grupo, Aconchego da Ciça, no Campo Belo - analisa o presidente da Associação de Quadrilheiros de Angra dos Reis.

Para o secretário-executivo de Cultura e Patrimônio de Angra, o Torneio Municipal de Quadrilhas é muito mais que um simples evento no calendário cultural da cidade.

- É importante que tenhamos a dimensão da grandiosidade dos Torneios Juninos e Arraiá da Cidade. Além da valorização da cultura popular tão forte em nosso território, é preciso lembrar da dimensão econômica que toda a cadeia produtiva desse festejo move na cidade. Figurino, maquiagem, transporte, pesquisa histórica e musical. Esses artistas fazem um verdadeiro mergulho nas histórias que são contadas e a cadeia produtiva da cultura vai movendo a roda da nossa economia - salienta o secretário.

Para os participantes, o Torneio Municipal de Quadrilhas acontecerá dentro dos protocolos de segurança quanto à covid-19 e não contará com presença de público. A transmissão se dará pelo Youtube do sourjnet e pela Master TV, canal 10 da NET.

Se apresentam: Aconchego da Ciça, que é a anfitriã do evento, Escorrega Show e Emoções Junina, além das demais que disputam o troféu: Dito Peres, Dona Junina, Zé Buscapé e Cumpadre Nequinho.

O Torneio Municipal de Quadrilhas Maria Ciça tem o apoio da Prefeitura de Angra, via Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio. Empresas de Angra também apoiam e patrocinam o evento.



CULTURA
INFORMA

PREFEITURA
Angra

SECRETARIA EXECUTIVA DE
CULTURA
& PATRIMÔNIO